



Bons Costumes no Direito Civil Brasileiro: uma análise à luz do direito alemão

1. Introdução

O presente trabalho visa à análise do instituto dos “bons costumes”, fazendo uma comparação entre o artigo 187 do Código Civil brasileiro e o §138 do Bürgerliches Gesetzbuch (BGB). Pretende-se determinar o quanto o desenvolvimento da cláusula geral dos bons costumes no Direito Alemão influenciou o seu surgimento no Direito Brasileiro.

2. Metodologia

Para isso, os métodos utilizados foram os de análise doutrinária e jurisprudencial, em especial de autores e tribunais alemães, visto que a cláusula dos bons costumes é muito recente no direito brasileiro, de forma que há pouca produção sobre o assunto. Por ser uma cláusula geral, cujo conteúdo é determinado pela jurisprudência, buscou-se trazer casos concretos para melhor ilustrar o seu significado: dentre eles, o caso Lüth (BVerfGE 7, 198-230) e sete grupos de casos em que foi aplicado o §138 do BGB pelo Tribunal Superior do Reich.

3. Considerações Finais

A pesquisa conclui que a evolução dos bons costumes no direito civil alemão influenciou diversos ordenamentos jurídicos, dentre eles o brasileiro, especialmente tendo em vista que a sua aplicação na Alemanha é muito mais desenvolvida. Com o presente trabalho, foi possível entender que o significado de bons costumes vai muito além da simples moral sexual e familiar, relacionando-se fortemente com a ordem pública e até mesmo com normas constitucionais.

4. Principais Referências

ALMEIDA COSTA, Mário Júlio de. Direito das obrigações. Ed. Coimbra: Almedina, 2001.
LARENZ, Karl. Derecho civil – Parte General. Ed. Editorial Revista de Derecho: 1978.
LUDWIG, Marcos. Usos e Costumes no Processo Obrigacional. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 2005.
MARTINS-COSTA, Judith. O direito privado como um sistema em construção: as cláusulas gerais no Projeto do Código Civil Brasileiro. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1998, n.753.
SCHWABE, Jürgen. Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Federal Alemán – extractos de las sentencias más relevantes compiladas por Jürgen Schwabe. Traducción: Marcela Anzola Gil. 2009.

Fernanda Scheer Azambuja
Professora Orientadora:
dra. Lisiane Feiten Wingert Ody

